



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- DECRETO 165/2025 - COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO BALANÇO PATRIMINIAL 2025.
- DECRETO 166/2025 - COMISSÃO PARA PROCEDER O INVENTÁRIO DE VALORES EM CAIXA E BANCOS.
- DECRETO 167/2025 - COMISSÃO PARA PROCEDER O INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
- DECRETO 168/2025 - COMISSÃO PARA PROCEDER INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO.
- ADJUDICAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO.
- DECRETO 169/2025 - RECESSO DE NATAL E FIM DE ANO 2025.
- EXTRATO DE CONTRATO.
- CERTIFICADOS ADAM, AMBACOV, APCD, AUMCP, AVIDA, CFR, IDC E IDEA.
- EXTRATO DE PARECER DA COMISSÃO - PROCESSO 08 - 2025.
- RESOLUÇÃO CMDCA - PTN 21.2025 - INSCRIÇÃO NO CMDCA.
- ERRATA.
- DECISÃO DA EQUIPE.
- PARECER TÉCNICO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO N° 165/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais Dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável e Passivo Financeiro, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da realização analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1060/05) e o Passivo Financeiro (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO N° 166/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura em 31.12.2025.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2026, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro/2025 (art. 9º, item 20, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO N° 167/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Prefeitura em 31.12.2025, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2025, indicando-se a alocação dos bens e número de tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO N° 168/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores, Antônio Ferreira Nunes, Tais dos Santos Fonseca e Jozilda Pereira Santos Silveira, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoxarifado da Prefeitura em 31.12.2025, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

Parágrafo único. Considera-se almoxarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoxarife, obedecendo a normas próprias de controle.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia 10 de fevereiro de 2026, para a apresentação do referido Inventário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves-Ba, 03 de dezembro de 2025.

Josué Paulo Dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE004/2025SEMIETS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 referente à *eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de iluminação pública e demais componentes, destinados ao Município de Presidente Tancredo Neves*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - 13.460.002/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. RS
1	50,00	Unidades	OLIVO	BAP04	R\$ 21,08	R\$ 1.054,0000	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	47,3000 %	R\$ 946,00

Descrição: ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO PARA POSTE 4 COM 1 METRO, CONTENDO PARAFUSO DE REGULAGEM

Subtotal
Adjudicado:
R\$ 1.054,00

Subtotal
Orçado:
R\$ 2.000,00

47,3000 %

R\$ 946,00

Fornecedor : LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - 52.203.880/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. RS
2	700,00	Unidades	TECNOL INSA	96BF151 50	R\$ 5,19	R\$ 3.633,0000	R\$ 10,30	R\$ 7.210,00	49,6116 %	R\$ 3.577,00

Descrição: BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO 3 PINOS, CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: ATÉ 250V, BIVOLT AUTOMÁTICO; EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR 5123

5	500,00	Unidades	AL	BR1X25	R\$ 18,19	R\$ 9.095,0000	R\$ 57,60	R\$ 28.800,00	68,4201 %	R\$ 19.705,00
---	--------	----------	----	--------	-----------	----------------	-----------	---------------	-----------	---------------

Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 1 METRO

15	500,00	Unidades	AL	LMABE2 7	R\$ 31,80	R\$ 15.900,0000	R\$ 70,52	R\$ 35.260,00	54,9064 %	R\$ 19.360,00
----	--------	----------	----	-------------	-----------	-----------------	-----------	---------------	-----------	---------------

Descrição: LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BOCAL E27

22	2.000,00	Unidades	TECNOL INSA	T2LNFD RNAR	R\$ 9,65	R\$ 19.300,0000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	35,6666 %	R\$ 10.700,00
----	----------	----------	----------------	----------------	----------	-----------------	-----------	---------------	-----------	---------------

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO 220V

Página 1 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Subtotal	Subtotal	52.6730	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	53.342,00
R\$ 47.928,00	R\$ 101.270,00		

Fornecedor : TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - 56.004.897/0001-86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	500,00	Unidades	JRC	JRC	R\$ 24,33	R\$ 12.165,0000	R\$ 118,34	R\$ 59.170,00	79,4405 %	R\$ 47.005,00
Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 1,5 METROS										
7	300,00	Unidades	JRC	JRC	R\$ 58,51	R\$ 17.553,0000	R\$ 248,67	R\$ 74.601,00	76,4708 %	R\$ 57.048,00
Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 2 METROS										
8	300,00	Unidades	JRC	JRC	R\$ 81,59	R\$ 24.477,0000	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	68,6192 %	R\$ 53.523,00
Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 3 METROS										
11	30,00	Unidades	EXATRO N	EXATRO N	R\$ 227,64	R\$ 6.829,2000	R\$ 318,75	R\$ 9.562,50	28,5835 %	R\$ 2.733,30
Descrição: CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 2X30 COM DISJUNTOR 220V										
12	10,00	Unidades	FACINT OS	FACINT OS	R\$ 419,75	R\$ 4.197,5000	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	12,5520 %	R\$ 602,50
Descrição: CINTO 5 PONTOS COM TALABARTE DUPLO PARA POSICIONAMENTO EM POSTE SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA ELETRICISTAS - A: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM CINCO PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS, E PONTO DE CONEXÃO DORSAL, ESTERNAL E LATERAL (POSICIONAMENTO), ALÉM DE ALÇAS DE SUSPENSÃO PARA ATIVIDADES DE RESGATE. DEVE ACOMPANHAR TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL, COM MOSQUETÕES OU GANCHOS TIPO DUPLA TRAVA, CONFECIONADO EM CORDE OU FITA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA ATIVIDADES EM POSTES E ESTRUTURAS VERTICais. O CONJUNTO DEVE SER ERGONÔMICO, RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS E COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PROPORCIONANDO CONFORTO, MOBILIDADE E SEGURANÇA AO TRABALHADOR EM ALTURA. INDICADO PARA ELETRICISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS EM POSTES, REDES E ESTRUTURAS ELEVADAS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA N 6 (NR 6)										
16	10,00	Pares	TRÉS J COURO	TRÉS J COURO	R\$ 44,83	R\$ 448,3000	R\$ 44,90	R\$ 449,00	0,1559 %	R\$ 0,70
Descrição: LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA / LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA- LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, COM PALMA E DORSO CONFECIONADOS EM COURO TIPO VAQUETA, POSSUI REFORÇO INTERNO NA COSTURA DO DEDO POLEGAR COM A PALMA E EXTERNO NO PUNHO PROTETOR DE ARTÉRIA. PUNHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO. POSSUI TIRA E FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO, PUNHO EM RASPAS COM ACABAMENTO EM MATERIAL TÊXTIL NA BORDA. CA VÁLIDO POR NO MÍNIMO SEIS MESES.										
17	10,00	Unidades	VONDER	VONDER	R\$ 6,61	R\$ 66,1000	R\$ 13,00	R\$ 130,00	49,1538 %	R\$ 63,90
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR, ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.										
18	200,00	Unidades	ROMAG NOLE	ROMAG NOLE	R\$ 8,12	R\$ 1.624,0000	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00	59,1754 %	R\$ 2.354,00
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 200MM COM PORCA E ARRUELA										

Página 2 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
19	200,00	Unidades	ROMAG NOLE	ROMAG NOLE	R\$ 10,55	R\$ 2.110,0000	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00	50,9073 %	R\$ 2.188,00
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 300MM COM PORCA E ARRUELA										
Subtotal Adjudicado: R\$ 69.470,10										
Subtotal Orçado: R\$ 234.988,50										
70,4368 % R\$ 165.518,40										

Fornecedor : HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - 54.217.415/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
10	50,00	Unidades	DREI K	RAGZ01 1X50A	R\$ 226,00	R\$ 11.300,0000	R\$ 316,50	R\$ 15.825,00	28,5939 %	R\$ 4.525,00
Descrição: CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 1X30 COM DISJUNTOR 220V										
Subtotal Adjudicado: R\$ 11.300,00										
Subtotal Orçado: R\$ 15.825,00										
28,5939 % R\$ 4.525,00										

Fornecedor : BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - 39.983.511/0001-06

Página 3 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
13	1.500,00	Unidades	FORT	LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 100W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETA DO A ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA BRANCA OS COM TEMPE RATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA CIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMEN S/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 16.000 (LUMENS), COMPR OVADO	R\$ 259,00	R\$ 388.500,0000	R\$ 496,30	R\$ 744.450,00	47,8138 %	R\$ 355.950,00

Página 4 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
ATRAVÉ S DE ENSAIO S EFETUA DOS EM LABORA TÓRIOS ACREDI TADOS PELO INMETR O. LUMINÁ RIA DEVERÁ TER BASE PARA RELE. A LUMINÁ RIA DEVERÁ OPERA R EM TEMPE RATURA AMBIEN TE DE - 5C A 50C. A LUMINÁ RIA DEVERÁ POSSUI R ÍNDICE DE REPRO DUÇÃO DE COR >70. O CONJU NTO ÓPTICO É PROTE GIDO COM REFRAT OR DE VIDRO TEMPE RADO. O GRAU DE PROTE ÇÃO MÍNIMO É IP66. O GRAU DE PROTE ÇÃO CONTR A IMPACT O MÍNIMO É O IK08. A										

Página 5 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
					LUMINÁRIA DEVERÁ GARAN TIR QUE, TANTO OS MÓDUL OS DE LEDS QUANT O O DRIVER, POSSA M SER SUBSTI TUIDOS NO FUTUR O SEM A NECESS IDADE DE TROCA DO CORPO (CARCA ÇA). O DRIVER PERMIT E ALIMEN TAÇÃO ENTRE 127/220 V /- 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊN CIA. GARAN TIA MÍNIMA DE 60 (SESSE NTA) MESES.						

Descrição: LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 100W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA BRANCOS COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMENS/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 16.000 (LUMENS), COMPROVADO ATRAVÉS DE ENSAIOS EFETUADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. LUMINÁRIA DEVERÁ TER BASE PARA RELÉ. A LUMINÁRIA DEVERÁ OPERAR EM TEMPERATURA AMBIENTE DE - 5C A 50C. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70. O CONJUNTO ÓPTICO É PROTEGIDO COM REFRATOR DE VIDRO TEMPERADO. O GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO É IP66. O GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO É O IK08. A LUMINÁRIA DEVERÁ GARANTIR QUE, TANTO OS MÓDULOS DE LEDS QUANTO O DRIVER, POSSAM SER SUBSTITUÍDOS NO FUTURO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DO CORPO (CARCAÇA). O DRIVER PERMITE ALIMENTAÇÃO ENTRE 127/220V /- 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES.

Página 6 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
14	800,00	Unidades	FORT	LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 150W PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETA DO A ALTA PRESSÃO COMPO STA POR LEDS DE POTÊNCIA CIA BRANCOS COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMEN S/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 21.000 (LUMENS), COMPROVADO ATRAVÉS DE ENSAIOS EFETUADOS	R\$ 299,00	R\$ 239.200,0000	R\$ 648,33	R\$ 518.664,00	53,8815 %	R\$ 279.464,00

Página 7 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
DOS EM LABORA TÓRIOS ACREDI TADOS PELO INMETR O. LUMINÁ RIA DEVERÁ TER BASE PARA RELÉ. A LUMINÁ RIA DEVERÁ OPERA R EM TEMPE RATURA AMBIEN TE DE - 5C A 50C. A LUMINÁ RIA DEVERÁ POSSUI R ÍNDICE DE REPRO DUÇÃO DE COR >70. O CONJU NTO ÓPTICO É PROTE GIDO COM REFRAT OR DE VIDRO TEMPE RADO. O GRAU DE PROTE ÇÃO MÍNIMO É IP66. O GRAU DE PROTE ÇÃO CONTR A IMPACT O MÍNIMO É O IK08. A LUMINÁ RIA DEVERÁ GARAN TIR										

Página 8 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$				
				QUE, TANTO OS MÓDUL OS DE LEDS QUANT O O DRIVER, POSSA M SER SUBSTI TUÍDOS NO FUTUR O SEM A NECESS IDADE DE TROCA DO CORPO (CARCA ÇA). O DRIVER PERMIT E ALIMEN TAÇÃO ENTRE 127/220 V /- 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊN CIA. GARAN TIA MÍNIMA DE 60 (SESSE NTA) MESES										
<p>Descrição: LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 150W PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA BRANCOS COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMENS/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 21.000 (LUMENS), COMPROVADO ATRAVÉS DE ENSAIOS EFETUADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. LUMINÁRIA DEVERÁ TER BASE PARA RELE. A LUMINÁRIA DEVERÁ OPERAR EM TEMPERATURA AMBIENTE DE - 5C A 50C. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70. O CONJUNTO ÓPTICO É PROTEGIDO COM REFRATOR DE VIDRO TEMPERADO. O GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO É IP66. O GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO É O IK08. A LUMINÁRIA DEVERÁ GARANTIR QUE, TANTO OS MÓDULOS DE LEDS QUANTO O DRIVER, POSSAM SER SUBSTITUÍDOS NO FUTURO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DO CORPO (CARCAÇA). O DRIVER PERMITE ALIMENTAÇÃO ENTRE 127/220V /- 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES</p>														
<table><tr><td>Subtotal Adjudicado: R\$ 627.700,00</td><td>Subtotal Orçado: R\$ 1.263.114,00</td><td>50,3053</td><td>R\$ 635.414,00</td></tr></table>											Subtotal Adjudicado: R\$ 627.700,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.263.114,00	50,3053	R\$ 635.414,00
Subtotal Adjudicado: R\$ 627.700,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.263.114,00	50,3053	R\$ 635.414,00											
<p>Fornecedor : MARCELO SIMONI - 37.652.289/0001-33</p>														

Página 9 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
20	800,00	Unidades	led	led	R\$ 25,01	R\$ 20.008,0000	R\$ 98,85	R\$ 79.080,00	74,6990 %	R\$ 59.072,00
Descrição: REFLETOR DE LED SMD DE 100 WATTS										
21	500,00	Unidades	led	led	R\$ 164,90	R\$ 82.450,0000	R\$ 451,25	R\$ 225.625,00	63,4570 %	R\$ 143.175,00
Descrição: REFLETOR LED SMD 500 W 6500 K - 220 V										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 102.458,00	Subtotal Orçado: R\$ 304.705,00	66,3746 %	R\$ 202.247,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 859.910,10	R\$ 1.921.902,50	55,2573 %	1.061.992,40

Presidente Tancredo Neves-BA , 04 de Dezembro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

[Assine aqui](#)

Página 10 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE004/2025SEMIETS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de iluminação pública e demais componentes, destinados ao Município de Presidente Tancredo Neves*

Fornecedor : MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - 13.460.002/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	Unidades	OLIVO	BAP04	R\$ 21,08	R\$ 1.054,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	47,30	R\$ 18,92

Descrição: ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO PARA POSTE 4 COM 1 METRO, CONTENDO PARAFUSO DE REGULAGEM

Subtotal Adjudicado R\$ 1.054,00 Subtotal Orçado: R\$ 2.000,00 47,3000 % R\$ 946,00

Fornecedor : LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - 52.203.880/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	700,00	Unidades	TECNO LINSA	96BF151 50	R\$ 5,19	R\$ 3.633,00	R\$ 10,30	R\$ 7.210,00	49,61	R\$ 5,11

Descrição: BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM SUPORTE METÁLICO 3 PINOS, CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: ATÉ 250V, BIVOLT AUTOMÁTICO; EM CONFORMIDADE COM NORMA NBR 5123

5 500,00 Unidades AL BR1X25 R\$ 18,19 R\$ 9.095,00 R\$ 57,60 R\$ 28.800,00 68,42 R\$ 39,41

Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 1 METRO

15 500,00 Unidades AL LMABE2
7 R\$ 31,80 R\$ 15.900,00 R\$ 70,52 R\$ 35.260,00 54,90 R\$ 38,72

Descrição: LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BOCAL E27

22 2.000,00 Unidades TECNO
LINSA T2LNFD
RNAR R\$ 9,65 R\$ 19.300,00 R\$ 15,00 R\$ 30.000,00 35,66 R\$ 5,35

Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO 220V

Subtotal Adjudicado R\$ 47.928,00 Subtotal Orçado: R\$ 101.270,00 52,6730 % R\$ 53.342,00

Página 1 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Fornecedor : TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - 56.004.897/0001-86

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	500,00	Unidades	JRC	JRC	R\$ 24,33	R\$ 12.165,00	R\$ 118,34	R\$ 59.170,00	79,44	R\$ 94,01
Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 1,5 METROS										
7	300,00	Unidades	JRC	JRC	R\$ 58,51	R\$ 17.553,00	R\$ 248,67	R\$ 74.601,00	76,47	R\$ 190,16
Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 2 METROS										
8	300,00	Unidades	JRC	JRC	R\$ 81,59	R\$ 24.477,00	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00	68,61	R\$ 178,41
Descrição: BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 3 METROS										
11	30,00	Unidades	EXATR ON	EXATRO N	R\$ 227,64	R\$ 6.829,20	R\$ 318,75	R\$ 9.562,50	28,58	R\$ 91,11
Descrição: CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 2X30 COM DISJUNTOR 220V										
12	10,00	Unidades	FACINT OS	FACINT OS	R\$ 419,75	R\$ 4.197,50	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00	12,55	R\$ 60,25
Descrição: CINTO 5 PONTOS COM TALABARTE DUPLO PARA POSICIONAMENTO EM POSTE SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA ELETRICISTAS - A: CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, COM CINCO PONTOS DE ANCORAGEM, CONFECIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM FIVELAS DUPLAS DE AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS, E PONTO DE CONEXÃO DORSAL, ESTERNAL E LATERAL (POSICIONAMENTO), ALÉM DE ALÇAS DE SUSPENSÃO PARA ATIVIDADES DE RESGATE. DEVE ACOMPANHAR TALABARTE DE POSICIONAMENTO REGULÁVEL, COM MOSQUETÕES OU GANCHOS TIPO DUPLA TRAVA, CONFECIONADO EM CORDA OU FITA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA ATIVIDADES EM POSTES E ESTRUTURAS VERTICais. O CONJUNTO DEVE SER ERGONÔMICO, RESISTENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS E COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PROPORCIONANDO CONFORTO, MOBILIDADE E SEGURANÇA AO TRABALHADOR EM ALTURA. INDICADO PARA ELETRICISTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS EM POSTES, REDES E ESTRUTURAS ELEVADAS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA N 6 (NR 6)										
16	10,00	Pares	TRÊS J COURO	TRÊS J COURO	R\$ 44,83	R\$ 448,30	R\$ 44,90	R\$ 449,00	0,15	R\$ 0,07
Descrição: LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA / LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA- LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS, COM PALMA E DORSO CONFECIONADOS EM COURO TIPO VAQUETA, POSSUI REFORÇO INTERNO NA COSTURA DO DEDO POLEGAR COM A PALMA E EXTERNO NO PUNHO PROTETOR DE ARTÉRIA. PUNHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO. POSSUI TIRA E FIVELA PARA AJUSTE NO DORSO, PUNHO EM RASPAS COM ACABAMENTO EM MATERIAL TÉXtIL NA BORDA. CA VÁLIDO POR NO MÍNIMO SEIS MESES.										
17	10,00	Unidades	VONDE R	VONDER	R\$ 6,61	R\$ 66,10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	49,15	R\$ 6,39
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOLAR, ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO. ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO NAS PONTAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO. - PROTEÇÃO LATERAL - ARMAÇÃO SEM METAL, IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE.										
18	200,00	Unidades	ROMAG NOLE	ROMAG NOLE	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00	59,17	R\$ 11,77
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 200MM COM PORCA E ARRUELA										
19	200,00	Unidades	ROMAG NOLE	ROMAG NOLE	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00	50,90	R\$ 10,94
Subtotal Adjudicado R\$ 69.470,10							Subtotal Orçado: R\$ 234.988,50	70,4368 %	R\$ 165.518,40	

Página 2 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 300MM COM PORCA E ARRUELA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 69.470,10		Subtotal Orçado: R\$ 234.988,50	70.4368 %		R\$ 165.518,40

Fornecedor : HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA - 54.217.415/0001-40										
Descrição: CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO 1X30 COM DISJUNTOR 220V										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	50,00	Unidades	DREI K	RAGZ01 1X50A	R\$ 226,00	R\$ 11.300,00	R\$ 316,50	R\$ 15.825,00	28,59 %	R\$ 90,50
Subtotal Adjudicado R\$ 11.300,00										
Subtotal Orçado: R\$ 15.825,00										
28,5939 %										
R\$ 4.525,00										

Fornecedor : BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - 39.983.511/0001-06

Página 3 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	1.500,00	Unidades	FORT	LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 100W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA BRANCA COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMENS/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 16.000 (LUMEN)	R\$ 259,00	R\$ 388.500,00	R\$ 496,30	R\$ 744.450,00	47,81	R\$ 237,30
<hr/>										
<hr/>										

Subtotal Adjudicado R\$ 627.700,00

Subtotal Orçado: R\$ 1.263.114,00

50,3053 % R\$ 635.414,00

Página 4 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
					S), COMPR OVADO ATRAVÉ S DE ENSAIO S EFETUA DOS EM LABORA TÓRIOS ACREDI TADOS PELO INMETR O. LUMINÁ RIA DEVERÁ TER BASE PARA RELÉ. A LUMINÁ RIA DEVERÁ OPERA R EM TEMPER ATURA AMBIEN TE DE - 5C A 50C. A LUMINÁ RIA DEVERÁ POSSUI R ÍNDICE DE REPRO DUÇÃO DE COR >70. O CONJUN TO ÓPTICO É PROTE GIDO COM REFRAT OR DE VIDRO TEMPER ADO. O GRAU DE PROTEC ÃO MÍNIMO É IP66. O GRAU DE PROTEC ÃO CONTR						

Página 5 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
A IMPACT O MÍNIMO É O IK08. A LUMINÁ RIA DEVERÁ GARANT IR QUE, TANTO OS MÓDUL OS DE LEDS QUANT O O DRIVER, POSSA M SER SUBSTI TUÍDOS NO FUTURO SEM A NECESS IDADE DE TROCA DO CORPO (CARCA ÇA). O DRIVER PERMIT E ALIMEN TAÇÃO ENTRE 127/220 V /- 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊNC IA. GARANT IA MÍNIMA DE 60 (SESSE NTA) MESES.										

Descrição: LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 100W. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA BRANCOS COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMENS/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 16.000 (LUMENS), COMPROVADO ATRAVÉS DE ENSAIOS EFETUADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. LUMINÁRIA DEVERÁ TER BASE PARA RELÉ. A LUMINÁRIA DEVERÁ OPERAR EM TEMPERATURA AMBIENTE DE - 5C A 50C. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70. O CONJUNTO ÓPTICO É PROTEGIDO COM REFRATOR DE VIDRO TEMPERADO. O GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO É IP66. O GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO É O IK08. A LUMINÁRIA DEVERÁ GARANTIR QUE, TANTO OS MÓDULOS DE LEDS QUANTO O DRIVER, POSSAM SER SUBSTITUÍDOS NO FUTURO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DO CORPO (CARCAÇA). O DRIVER PERMITE ALIMENTAÇÃO ENTRE 127/220V /- 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES.

Subtotal Adjudicado R\$ 627.700,00	Subtotal Orçado: R\$ 1.263.114,00	50,3053 %	R\$ 635.414,00
------------------------------------	-----------------------------------	-----------	----------------

Página 6 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
14	800,00	Unidades	FORT	LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 150W PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA (MÁXIMA) BRANCA COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMENS/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE 21.000 (LUMENS), COMPRIMENTO ATRAVÉS DE	R\$ 299,00	R\$ 239.200,00	R\$ 648,33	R\$ 518.664,00	53,88	R\$ 349,33
<hr/>										
<hr/>										
Subtotal Adjudicado R\$ 627.700,00						Subtotal Orçado: R\$ 1.263.114,00	50,3053 %	R\$ 635.414,00		

Página 7 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
ENSAIO										
S										
EFETUA										
DOS EM										
LABORA										
TÓRIOS										
ACREDI										
TADOS										
PELO										
INMETR										
O.										
LUMINÁ										
RIA										
DEVERÁ										
TER										
BASE										
PARA										
RELÉ. A										
LUMINÁ										
RIA										
DEVERÁ										
OPERA										
R EM										
TEMPER										
ATURA										
AMBIEN										
TE DE -										
5C A										
50C. A										
LUMINÁ										
RIA										
DEVERÁ										
POSSUI										
R										
ÍNDICE										
DE										
REPRO										
DUÇÃO										
DE COR										
>70. O										
CONJUN										
TO										
ÓPTICO										
É										
PROTE										
GIDO										
COM										
REFRAT										
OR DE										
VIDRO										
TEMPER										
ADO. O										
GRAU										
DE										
PROTEC										
ÃO										
MÍNIMO										
É IP66.										
O GRAU										
DE										
PROTEC										
ÃO										
CONTR										
A										
IMPACT										
O										
MÍNIMO										
É O										
Subtotal Adjudicado R\$ 627.700,00						Subtotal Orçado: R\$ 1.263.114,00	50,3053 %	R\$ 635.414,00		

Página 8 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia R\$	Economia %
				IK08. A LUMINÁ RIA DEVERÁ GARANT IR QUE, TANTO OS MÓDUL OS DE LEDS QUANT O O DRIVER, POSSA M SER SUBSTI TUÍDOS NO FUTURO SEM A NECESS IDADE DE TROCA DO CORPO (CARCA ÇA). O DRIVER PERMIT E ALIMEN TAÇÃO ENTRE 127/220 V /- 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊNC IA. GARANT IA MÍNIMA DE 60 (SESSE NTA) MESES						
Descrição: LUMINÁRIA COM LÂMPADA A LED, POTÊNCIA (MÁXIMA) DE 150W PÚBLICA A LED COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO COMPOSTA POR LEDS DE POTÊNCIA BRANCOS COM TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, VIDA ÚTIL DE 70.000 HORAS. A EFICIÊNCIA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR 140 LUMENS/WATT OU FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA 21.000 (LUMENS), COMPROVADO ATRAVÉS DE ENSAIOS EFETUADOS EM LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO. LUMINÁRIA DEVERÁ TER BASE PARA RELE. A LUMINÁRIA DEVERÁ OPERAR EM TEMPERATURA AMBIENTE DE - 5C A 50C. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70. O CONJUNTO ÓPTICO É PROTEGIDO COM REFRATOR DE VIDRO TEMPERADO. O GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO É IP66. O GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO É O IK08. A LUMINÁRIA DEVERÁ GARANTIR QUE, TANTO OS MÓDULOS DE LEDS QUANTO O DRIVER, POSSAM SER SUBSTITUÍDOS NO FUTURO SEM A NECESSIDADE DE TROCA DO CORPO (CARCAÇA). O DRIVER PERMITE ALIMENTAÇÃO ENTRE 127/220V / 10, 50/60HZ, FATOR DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) MESES										
Subtotal Adjudicado R\$ 627.700,00										
Subtotal Orçado: R\$ 50,3053 1.263.114,00 % 635.414,00										

Fornecedor : MARCELO SIMONI - 37.652.289/0001-33

Página 9 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
20	800,00	Unidades	led	led	R\$ 25,01	R\$ 20.008,00	R\$ 98,85	R\$ 79.080,00	74,69	R\$ 73,84
Descrição: REFLETOR DE LED SMD DE 100 WATTS										
21	500,00	Unidades	led	led	R\$ 164,90	R\$ 82.450,00	R\$ 451,25	R\$ 225.625,00	63,45	R\$ 286,35
Descrição: REFLETOR LED SMD 500 W 6500 K - 220 V										
Subtotal Adjudicado R\$ 102.458,00						Subtotal Orçado: R\$ 304.705,00	66,3746 %	R\$ 202.247,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 859.910,10	R\$ 1.921.902,50	55,2573 %	1.061.992,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 04 de Dezembro de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

[Assine aqui](#)

Página 10 de 10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Decreto



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECRETO N° 169/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso das atividades administrativas no período Natalino e de Ano Novo, no âmbito da Administração Pública Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância cultural e tradicional dos festejos Natal e Ano Novo para a população local;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo quanto ao funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o recesso não causará prejuízos aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal no período de 22 de dezembro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, voltando ao funcionamento normal no dia 05 de janeiro de 2026, em razão dos festejos de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Durante o recesso, ficam mantidos os serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança pública e outros que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 3º - Os Secretários Municipais e os dirigentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta deverão organizar escala de trabalho para garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período do recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 04 de dezembro de 2025.

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, **CONTRATADA:** ELIVANIA SANTOS DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.860.599/0001-97. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BAHIA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$170.051,74 (CENTO E SETENTA MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0301 / 0601 / 0501 / 0902 /, **PROJETO ATIVIDADE:** 2005 / 2051 / 2133 / 2129 / 2015 / 2017 / 2021 / 2027, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 **FONTE DE RECURSO:** 15000000 / 17040000 / 15001002 / 16000000/ 15001001 /15400000 / 1550000, **VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 04/12/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 03/2006

Entidade: ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA (ADAM)

CNPJ: 07.505.104/0001-05

Endereço: Povoado de Moenda, S/N, Presidente Tancredo Neves/BA, CEP: 45.416-000

Processo: 01/2025

Resolução CMDCA nº 19/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 04 (quatro) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 06 de novembro de 2025.

Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 06 de novembro de 2029.

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax: (73) 98138-0048 3540-1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcapneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 03/2008
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLINA VERDE (AMBACOV)
CNPJ: 08.963.995/0001-06
Endereço: Rua Barrão do Rio Branco, nº 72, Colina Verde, Pres. Tancredo Neves/BA,
CEP: 45.416-000
Processo: 02/2025
Resolução CMDCA nº 19/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 04 (quatro) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 06 de novembro de 2025.


Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 06 de novembro de 2029.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, nº Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 98138-0048 3540-/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 02/2025
Entidade: ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (APCD-PTN)
CNPJ: 37.735.815/0001-29
Endereço: Rua Olavo Bilac, nº 268, Ginásio, Pres. Tancredo Neves/BA, CEP: 45.416-000
Processo: 08/2025
Resolução CMDCA nº 21/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 02 (dois) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 04 de dezembro de 2025.

Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 04 de dezembro de 2027.

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 98138-0048 3540-/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 05/2008

Entidade: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA (AUMCP)

CNPJ: 13.070.123/0001-40

Endereço: Rua do Campo, Corte de Pedra, Pres. Tancredo Neves/BA, CEP: 45.416-000

Processo: 03/2025

Resolução CMDCA nº 19/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 04 (quatro) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 06 de novembro de 2025.

Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 06 de novembro de 2029.

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 98138-0048 3540-1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 01/2025
Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIDA (AVIDA)
CNPJ: 18.623.840/0001-76
Endereço: Rua do Campo, s/n, Loteamento Próspero Cardoso, Corte de Pedra, Pres.
Tancredo Neves/BA, CEP: 45.416-000
Processo: 07/2025
Resolução CMDCA nº 20/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 02 (dois) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 06 de novembro de 2025.

Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 06 de novembro de 2027.

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 98138-0048 3540-/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 01/2004

Entidade: CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR/PTN)

CNPJ: 05.287.777/0001-00

Endereço: Fazenda Novo Horizonte, BR 101, KM 315, Moenda, Pres. Tancredo Neves/BA,
CEP: 45.416-000

Processo: 04/2025

Resolução CMDCA nº 19/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 04 (quatro) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 06 de novembro de 2025.

Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 06 de novembro de 2029.

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 98138-0048 3540-/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 02/2004

Entidade: INSTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA (IDC)

CNPJ: 06.278.026/0001-82

Endereço: Avenida Brasil, Centro, Pres. Tancredo Neves/BA, CEP: 45.416-000

Processo: 06/2025

Resolução CMDCA nº 19/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 04 (quatro) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 06 de novembro de 2025.

Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 06 de novembro de 2029.

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 98138-0048 3540-1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

REGISTRO INICIAL RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Registro no CMDCA: 03/2013

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO (IDEA)

CNPJ: 07.442.085/0001-07

Endereço: Rua Uruguai, nº 61, Aécio Neves, Pres. Tancredo Neves/BA, CEP: 45.416-000

Processo: 05/2025

Resolução CMDCA nº 19/2025

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 402/2023, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Tancredo Neves/BA emite o presente Certificado de Registro de Entidade junto ao CMDCA, nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

Este certificado tem validade de 04 (quatro) anos devendo ser renovado nos termos da Resolução CMDCA nº 14/2024.

O Certificado de Registro deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso.

Data de Emissão: 06 de novembro de 2025.

Danilo Oliveira Ferreira
Presidente do CMDCA

Validade: 06 de novembro de 2029.

Rua Padre Abel Gemelli, nº 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 98138-0048 3540-1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

EXTRATO DO PARECER DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS E POLÍTICAS DE GARANTIAS DE DIREITOS

Assunto: Análise do processo de solicitação de registro no CMDCA/PTN.

Processo analisado: Processo nº 0/2025 – ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – APCD-PTN – CNPJ: 37.735.815/0001-29

Relatora: Naline Oliveira de Almeida

Data: 03 de dezembro de 2025

1. Fundamentação: A Comissão procedeu à análise técnica e documental do pedido de registro institucional da entidade, observando as disposições da Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024, do Regimento Interno (Resolução nº 15/2023), da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 402/2023.

2. Conclusão: Após verificação integral dos documentos e informações apresentadas, a Comissão conclui pela plena regularidade da entidade e manifesta PARECER FAVORÁVEL ao registro da ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – APCD-PTN junto ao CMDCA/PTN.

3. Fundamentação Legal: Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; - Lei Municipal nº 402/2023; - Regimento Interno do CMDCA (Resolução nº 15/2023); - Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024; - Princípios da prioridade absoluta e da proteção integral previstos na Constituição Federal e no ECA.

4. Parecer Final: A Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos emite **PARECER FAVORÁVEL** à concessão do registro da ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – APCD-PTN junto ao CMDCA de Presidente Tancredo Neves, pelo prazo de 02 (dois) anos conforme previsto na legislação vigente. Presidente Tancredo Neves – Bahia, 03 de dezembro de 2025.

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 21/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de registro de entidades da sociedade civil junto ao CMDCA, conforme parecer da Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402/2023, o Regimento Interno (Resolução CMDCA/PTN nº 15/2023), e em conformidade com a Resolução CMDCA/PTN nº 14/2024, que dispõe sobre o registro e recadastramento das organizações da sociedade civil que desenvolvem programas e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina o registro das entidades de atendimento junto ao Conselho Municipal;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Temática Permanente de Normas e Políticas de Garantias de Direitos, constante no Relatório de Análise do Processo nº 08/2025;

CONSIDERANDO que a entidade atendeu plenamente às exigências legais e regimentais, apresentando toda a documentação e relatórios de atividades em conformidade com as normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O REGISTRO** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, pelo prazo de **02 (dois)** anos, da **ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – APCD-PTN**, inscrita no CNPJ nº 37.735.815/0001-29.

Art. 2º O registro concedido habilita a referida entidade a desenvolver programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cndcapneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

da criança e do adolescente no âmbito do Município, em conformidade com o disposto nas legislações municipal e federal aplicáveis.

Art. 3º A entidade registrada deverá manter atualizada suas informações cadastrais, relatórios de atividades e prestações de contas junto ao CMDCA, sob pena de suspensão do registro, conforme o art. 41 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDCA no dia 04 de dezembro de 2025, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município e comunicada ao Ministério Público, ao Juizado da Infância e Juventude e ao Conselho Tutelar.

Presidente Tancredo Neves, 04 de dezembro de 2025.

DANILÓ OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
G S DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 04.279.312/0001-37	R\$ 1.880.510,59

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

Conclusão Técnica

Diante do exposto, não é possível atestar tecnicamente a exequibilidade dos preços apresentados pela empresa **G S DOS SANTOS EIRELI**, uma vez que a licitante apresentou apenas declaração genérica, sem fornecer planilhas de composição, cotações ou qualquer outro documento objetivo que demonstre a viabilidade dos valores ofertados.

Assim, opina-se pela desclassificação da proposta da empresa **G S DOS SANTOS EIRELI** por não comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Encaminhamento

Diante da presente análise, opina-se pela desclassificação da empresa **G S DOS SANTOS EIRELI** do certame, cabendo à Comissão Permanente de Licitação (CPL) adotar as providências cabíveis e consignar, em ata, a motivação com base neste parecer técnico.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECISÃO:

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, por não aceitar a proposta da empresa G S DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 04.279.312/0001-37, por não comprovar a exequibilidade conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 04 de novembro de 2025

Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Credenciamento



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

Concorrência CE002/2025SEME

Empresa: G S DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 04.279.312/0001-37

Introdução

A presente manifestação técnica tem por finalidade analisar a exequibilidade dos preços apresentados pela empresa **G S DOS SANTOS EIRELI** no âmbito do processo licitatório em epígrafe.

Após solicitação formal da Administração para apresentação de documentação comprobatória de custos — tais como cotações de insumos, composições unitárias, demonstrativos de BDI e demais elementos de engenharia — a licitante encaminhou somente uma **Declaração** afirmando que possui plena capacidade de executar os serviços pelo valor global proposto, incluindo os descontos ofertados.

Diante da ausência de elementos materiais mínimos para uma análise técnica aprofundada, passa-se à exposição dos fundamentos que impedem esta unidade técnica de atestar a exequibilidade da proposta apresentada.

Da Exigência Legal de Análise de Exequibilidade

Nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando houver indícios de inexequibilidade ou preços significativamente abaixo das estimativas da

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

Administração, cabe ao ente público exigir comprovação da viabilidade da proposta.

A análise técnica de engenharia, usualmente, deve se basear em:

- Pesquisas e cotações de insumos;
- Composições e custos diretos (mão de obra, materiais, equipamentos);
- BDI detalhado;
- Demonstração do equilíbrio entre custos e preço ofertado.

A mera declaração unilateral da empresa, desacompanhada desses elementos, não supre a obrigação legal de comprovar a exequibilidade de forma objetiva.

Da Limitação da Análise Técnica

O setor técnico verificou que:

1. Não foram apresentadas cotações de materiais, mão de obra ou equipamentos;
2. Não foram apresentadas composições de custos ou demonstrativos de BDI;
3. Não há elementos que permitam confrontar os valores com parâmetros do SINAPI, SICRO ou bases internas;
4. A empresa restringiu-se a declarar que possui condições de executar os serviços pelos preços apresentados.

Portanto, não é possível realizar análise de engenharia que ateste a exequibilidade técnica da proposta.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

Do Risco de Aceitação Sem Comprovação

A aceitação de proposta sem demonstração técnica de exequibilidade pode acarretar:

- Risco de inexecução contratual;
- Futuras solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Comprometimento do cronograma da obra ou serviço;
- Responsabilização dos gestores por ausência de diligência;
- Inadequação ao dever de motivação administrativa.

Diante da ausência de comprovação objetiva dos custos, a manutenção da proposta no certame mostra-se incompatível com o dever de seleção de proposta exequível e vantajosa para a Administração.

Conclusão Técnica

Diante do exposto, não é possível atestar tecnicamente a exequibilidade dos preços apresentados pela empresa **G S DOS SANTOS EIRELI**, uma vez que a licitante apresentou apenas declaração genérica, sem fornecer planilhas de composição, cotações ou qualquer outro documento objetivo que demonstre a viabilidade dos valores ofertados.

Assim, opina-se pela desclassificação da proposta da empresa **G S DOS SANTOS EIRELI** por não comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

Encaminhamento

Diante da presente análise, **opina-se pela desclassificação da empresa G S DOS SANTOS EIRELI** do certame, cabendo à Comissão Permanente de Licitação (CPL) adotar as providências cabíveis e consignar, em ata, a motivação com base neste parecer técnico.

Complementos

- A análise acima leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pela licitante e no edital do processo licitatório;
- A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outros que fujam à esfera da engenharia, devendo estes, se cabível, serem analisados pelos setores responsáveis;
- Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.

Sem mais a acrescentar, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves/BA, 02 de dezembro de 2025.

Iago Augusto Batista

Engenheiro Civil

CREA-BA 052221678-1

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001978

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

Ano 10

Outros



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA – RESULTADO PARCIAL

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do TERMO DO RESULTADO PARCIAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, publicado no dia 25 de novembro de 2025, na edição N° 001971, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. **ONDE SE LÊ:** CARLOS ANDRÉ FONSECA DOS SANTOS. **LEIA:** CARLOS EDUARDO VIANA FONSECA. Presidente Tancredo Neves – BA, 04 de dezembro de 2025. Iuris Santos Oliveira - Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br